



GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO

INDICAÇÃO Nº 015/2026 (Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima que viabilize o georreferenciamento da Comunidade Sabiá, Município de São João da Baliza.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 218 e seguintes do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima que viabilize o georreferenciamento da Comunidade Sabiá, Município de São João da Baliza.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender à reivindicação dos produtores rurais da região da Comunidade Sabiá, que buscam o georreferenciamento da localidade e, conseqüentemente, viabilizar a implantação de uma agrovila denominada Projeto Sabiá, cuja área urbana é formada por residências, estabelecimentos comerciais e áreas institucionais. A medida se mostra essencial para garantir segurança jurídica aos moradores e possibilitar o adequado planejamento territorial.

Com efeito, o georreferenciamento constitui etapa indispensável para a delimitação precisa da área destinada ao projeto, permitindo a correta identificação dos limites, confrontações e dimensões do imóvel. Tal procedimento técnico é condição prévia para a regularização fundiária da área e para sua posterior caracterização como zona urbana, etapa necessária à implantação de infraestrutura básica e de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento comunitário.

A iniciativa encontra amparo na Constituição do Estado de Roraima, que dispõe, em seu art. 12-A, § 5º, que *"As terras estaduais serão destinadas às atividades de produção, ao desenvolvimento sustentável, ao assentamento, à colonização e à regularização fundiária..."*. Nesse contexto, o georreferenciamento da Comunidade Sabiá representa medida concreta para assegurar o cumprimento do mandamento constitucional, promovendo o ordenamento territorial e fomentando o desenvolvimento sustentável da região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Sendo assim, tratando-se de serviço cujo o benefício estender-se-á a todos os moradores da região, sugere-se ao Presidente do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima que determine a realização do georreferenciamento da Comunidade Sabiá, adotando as providências administrativas cabíveis para atendimento do pleito, de forma a assegurar melhores condições de vida à população local e fortalecer a política estadual de desenvolvimento agrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL
FIGUEIRA
PESSOA
PICANCO:03493
059272

Assinado de forma
digital por GABRIEL
FIGUEIRA PESSOA
PICANCO:03493059272
Dados: 2026.02.11
11:55:47 -04'00'

GABRIEL PICANÇO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

OFÍCIO/CMSJB/GAB/Nº 162/2025

São João da Baliza/RR, 17 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste declarar que existe um clamor social pedindo a emancipação da comunidade Sabiá. Tem por finalidade subsidiar a propositura de captação de recursos para elaboração de um Estudo Técnico de Viabilidade (ETV) destinado à implantação de uma **Agro Vila** na área conhecida como **Projeto Sabiá**, cuja a área urbana é formada por casas residências, estabelecimentos comerciais e áreas para a instalação de prédios públicos.

Para aprovação na Câmara Municipal e direcionar o encaminhamento legal para a sanção do Executivo, é necessário fazermos o GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA, o imaginamento do perímetro urbano e cadastros imobiliários e socioeconômico, que são trâmites básicos do processo legal.

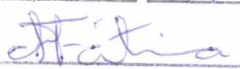
Para executarmos essas ações necessitamos de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), esse aporte de recursos poderia ser pleiteado através de convênio com o Governo Estadual, baseado na Emenda Constitucional nº 96, de 26 de julho de 2023, que permite a transferência de recursos para as Câmaras Municipais.

Sendo aprovado no Orçamento do Governo Estadual, apresentaremos o Projeto Básico com todas as especificações exigidas por lei.

Atenciosamente,



ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROTOCOLO-GERAL
RECEBIDO
EM: 25 / 11 / 2025
HOR: 08 : 37

Assinatura